



PUBLICADO EM PLACAR
Em 25/04/2017

Bárbara Thimely Clementino Pug
Subprocuradora do Município
Dec. 002/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 – ramal 218 - e-mail: procuradoria_porto@yahoo.com.br

LEI N.º 2.356, DE 25 DE ABRIL DE 2.017.

“Reconhece Entidade como de Utilidade Pública a ASCOMLUZ – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LUTA PELA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a **ASCOMLUZ – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LUTA PELA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 11.941.055/0001- 12, situada na Avenida Luzimangues, Lote 15, S/Nº, Município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2.017.

Joaquim Maia

Prefeito Municipal